

Edital PRPG/PPGECO nº 01/2021

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGECO conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela Resolução CUNI Nº 037, de 16 de agosto de 2017, e no Título IV, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, na Portaria n. 295/2021 da Reitoria que estabelece as formas de Trabalho Remoto em tempos da Pandemia da COVID-19 e no Memorando Eletrônico Nº 78/2020 do Gabinete da Reitoria prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. Da comissão eleitoral

1.1 A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Lucas Del Bianco Faria (presidente), Julio Neil Cassa Louzada, Eduardo van den Berg e Ana Carolina Lacerda de Matos, nomeados pela Portaria PPGECO/ICN/UFLA Nº 06/2021, de 10/05/2021.

2. Da elegibilidade

2.1 Para se candidatar ao cargo de Coordenador e de Coordenador Adjunto do PPG Ecologia Aplicada os docentes da Universidade Federal de Lavras deverão, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

I - Ser docente permanente do PPG Ecologia Aplicada, lotado no Departamento de Ecologia e Conservação do Instituto de Ciências Naturais, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPG Ecologia Aplicada;

III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPG Ecologia Aplicada e

IV - Ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPG Ecologia Aplicada

V - Estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa, dispensada essa exigência no caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

VI - Estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos .

VII - É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

3. Dos eleitores

3.1 Estarão aptos a votar, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e

II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.2. Não terão direito a voto:

3.2.1- Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;

3.2.2- voto por procuração.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

4.2 As chapas deverão ser compostas por candidatos a Coordenador e Coordenador Adjunto e divulgadas por e-mail pela referida Comissão a todos os professores, técnicos administrativos e representantes discentes a partir de 18 de maio de 2021.

4.3 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (https://prpg.ufla.br/https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1798).

4.4 A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada.

4.5 Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. Da apresentação do plano de gestão

5.1 Os candidatos deverão convocar os eleitores para sessão pública, via videoconferência, onde será apresentado o Plano de Gestão. A marcação e apresentação da videoconferência é de responsabilidade do candidato, devendo ocorrer no período estipulado no item 6 deste Edital.

6. Das eleições

6.1 Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	13 a 16 de maio de 2021	Até às 18h do dia 14 de maio de 2021	E-mail: ppgeco.dbi@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	17 de maio de 2021	até às 18h	Página do PPGECO: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1798
Apresentação do Plano de Gestão	27 de maio de 2021	8h	Webconferência pelo Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/wfg-ikhi-sts
Votação	27 de maio de 2021	8:30h às 9h	Webconferência pelo Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/wfg-ikhi-sts

			ikhi-sts
Apuração dos votos e divulgação do resultado	27 de maio de 2021	9h	Webconferência pelo Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/wfq-ikhi-sts
Publicação da homologação resultado	28 de maio de 2021	12h	Página do PPGECO: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1798

6.1. Constatado o quórum mínimo, a votação terá início e transcorrerá mediante registro de presença online, divulgação do mecanismo de votação online (ambas realizadas pela Comissão) e votação online;

6.2 A votação ocorrerá de forma online com a utilização da plataforma Google Meet. Para a participação no Google Meet, docentes Permanentes, Colaboradores e Colegiado do PPG, receberão por e-mail o link que dará acesso à votação.

6.3. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, via programa Mentimeter, em reunião via videoconferência criada pela Comissão Eleitoral.

6.4 Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador ou chapa.

6.5 Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de PósGraduação em Ecologia Aplicada (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1798), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de votação.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas na sessão pública, em local e horário definidos no item 6 deste Edital. Será considerado eleito o candidato ou chapa que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre chapas ou entre os candidatos, será eleita a chapa cujo candidato for o mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

7.2 Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com

indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato/chapa eleito. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a Ata de apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPG para homologação do resultado.

7.3 O Colegiado do PPG levará o resultado ao conhecimento do Diretor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

7.4 Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

8. Disposições finais

8.1 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada.

Lavras, 12 de maio de 2021.

Lucas Del Bianco Faria
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA

NOME:

LOTAÇÃO:

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGECO nº 01/2021 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2021.

Assinatura